

# O Impacto da Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos Institutos e Centros Federais de Educação Tecnológica no Brasil

## *The Impact of the Implementation of the General Data Protection Law (LGPD) in Federal Institutes and Technological Education Centers in Brazil*

Tatiana Kelly Nunes Bastos

Centro Federal de Educação Tecnológica  
de Minas Gerais (CEFET-MG)  
Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça  
Belo Horizonte, MG, Brasil

Prof. Dr. Demetrio Antonio da Silva Filho

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Tecnologia  
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte  
Brasília, DF, Brasil

**Resumo - A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil estabeleceu um novo marco regulatório para a gestão e a governança de informações pessoais em instituições públicas e privadas. Este estudo analisa os impactos, desafios e as estratégias adotadas para a adequação à LGPD pelos Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), com foco em um estudo de caso no CEFET-MG. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental e exame de normas e procedimentos institucionais. Os resultados evidenciam avanços significativos, como a criação de políticas de privacidade, comitês de governança e ações de capacitação. Entretanto, permanecem desafios relacionados à escassez de profissionais especializados, às limitações tecnológicas, à descentralização administrativa e à necessidade de fortalecimento da cultura organizacional de proteção de dados. O estudo destaca, ainda, a tensão entre os princípios da transparéncia pública e da privacidade individual, exigindo equilíbrio na interpretação e na aplicação normativa. Conclui-se que a LGPD impulsiona a modernização da gestão pública educacional, mas demanda esforços contínuos em governança, infraestrutura e formação institucional para consolidar práticas sustentáveis de proteção de dados no âmbito da educação federal.**

**Palavras-Chave:** LGPD; Proteção de Dados; Gestão Pública Educacional; Institutos Federais; CEFET; Governança; e Privacidade.

**Abstract - The implementation of the Brazilian General Data Protection Law (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) has established a new regulatory framework for the management and governance of personal data across public and private institutions in Brazil. This study examines the impacts, challenges, and institutional strategies employed in the process of LGPD compliance within Federal Institutes and Federal Centers for Technological Education (Institutos Federais e CEFETs), with a focus on a case study of CEFET-MG. Methodologically, the research adopts a qualitative, descriptive, and exploratory approach, combining bibliographic review, documentary analysis, and institutional data examination. The results reveal significant progress in the development of privacy policies, the establishment of governance structures, and the promotion of awareness and training actions. However, persistent challenges have been identified, particularly regarding the limited availability of specialized personnel, technological infrastructure constraints, decentralized administrative routines, and the need for cultural transformation toward continuous data protection practices. The study highlights the duality between transparency in public administration and privacy protection, underscoring the importance of balanced compliance strategies. It concludes that, while LGPD implementation has advanced and contributed to modernizing public educational management, ongoing investment in governance mechanisms, capacity building, and technological modernization is essential for consolidating a sustainable culture of data protection across Brazilian federal educational institutions.**

**Keywords -** LGPD; Data Protection; Educational Public Management; Federal Institutes; CEFET; Governance; Privacy.

## I. INTRODUÇÃO

A revolução digital e o avanço das tecnologias da informação têm promovido profundas mudanças na forma como os dados pessoais são coletados, armazenados e utilizados por organizações. [1] Nesse contexto, criou-se um panorama para a sociedade que vem crescendo com a preocupação com a proteção da privacidade e da segurança das informações, especialmente em ambientes institucionais que lidam diariamente com grandes volumes de dados sensíveis.

No Brasil, a promulgação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), representou um marco regulatório essencial para a consolidação de uma cultura de governança e transparência no tratamento de dados pessoais. [1] Nesse cenário, a LGPD estabelece princípios, direitos e deveres que visam garantir a proteção das informações dos cidadãos, impondo obrigações específicas às organizações quanto à coleta, ao uso, ao armazenamento e ao compartilhamento de dados. [2]

No setor público, sua implementação exige uma série de adequações jurídicas, administrativas e tecnológicas, uma vez que os órgãos e entidades governamentais também estão sujeitos às mesmas regras de tratamento de dados pessoais que as instituições privadas. [2]

Além disso, entre as instituições públicas diretamente afetadas pela LGPD, destacam-se os Institutos Federais e os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Essas instituições desempenham papel estratégico na formação técnica e superior, na pesquisa aplicada e na inovação, administrando sistemas complexos que envolvem dados de estudantes, servidores, fornecedores e da comunidade acadêmica em geral. [3]

A aplicação da LGPD nesse contexto tem demandado esforços significativos de adequação, abrangendo desde a criação de políticas de privacidade e de segurança da informação até a capacitação de servidores e a criação de cargos especializados para o cuidado dos dados. [3] Sendo assim, compreender o impacto da LGPD sobre estas instituições torna-se essencial para avaliar os desafios e os avanços na consolidação de uma cultura de proteção de dados no âmbito da educação pública federal.

Portanto, a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas instituições públicas de ensino, especialmente nos Institutos Federais e nos Centros Federais de Educação Tecnológica, revela uma série de desafios administrativos, técnicos e culturais. [4]

Embora essas instituições reconheçam a importância da adequação à legislação, muitas ainda enfrentam dificuldades relacionadas à falta de recursos humanos especializados, limitações orçamentárias, ausência de políticas internas consolidadas e necessidade de atualização de seus sistemas de informação. [4]

Além disso, a natureza pública e educacional dessas instituições impõe uma tensão constante entre dois princípios fundamentais: a transparência da gestão pública, prevista na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e a pro-

teção da privacidade individual, assegurada pela LGPD. Essa dualidade torna o processo de adequação ainda mais complexo, exigindo interpretações jurídicas e administrativas cuidadosas para equilibrar o dever de publicidade com o direito à proteção de dados pessoais. [5]

Diante desse contexto, surge o questionamento central que orienta este estudo. Quais são os principais impactos e desafios enfrentados pelos Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica na implementação da LGPD, e de que forma essas instituições têm se adequado às exigências legais relacionadas à proteção de dados pessoais?

### A. Justificativa

A criação da LGPD marcou uma mudança significativa na forma como o Brasil lidava com informações pessoais. No contexto das instituições públicas de ensino, a adequação à legislação representa um desafio multifacetado, que envolve aspectos jurídicos, tecnológicos, administrativos e culturais. [6] Essas instituições gerenciam um grande volume de dados sensíveis, como os de alunos, servidores, terceirizados e parceiros, o que as torna especialmente vulneráveis a incidentes de segurança e a sanções decorrentes do descumprimento da lei. [6]

A relevância deste estudo reside em analisar como essas instituições enfrentam o processo de adequação à LGPD, contribuindo para a compreensão dos impactos da legislação sobre a gestão pública da educação. Além disso, o tema é de extrema pertinência contemporânea, uma vez que a proteção de dados pessoais se tornou um eixo central das políticas de governança e de transparência no setor público, estando diretamente relacionada à garantia dos direitos fundamentais de privacidade e de liberdade individual. [7]

Portanto, o estudo pode contribuir para o campo da gestão pública e da administração educacional, oferecendo reflexões sobre a implementação de políticas de proteção de dados no âmbito do ensino federal. Além disso, segundo Saraiva, ao analisar a LGPD sob o aspecto social, evidencia-se a importância de fortalecer a cultura institucional de segurança da informação e de respeito à privacidade, valores essenciais para a consolidação de práticas éticas e transparentes na administração pública. [2]

Assim, existe a necessidade de compreender, de forma crítica e sistematizada, como a LGPD impacta as rotinas administrativas e acadêmicas das instituições federais de educação tecnológica, bem como as contribuições que poderá oferecer à formulação de estratégias de adequação mais eficazes e sustentáveis.

### B. Objetivos Gerais e Específicos

Este trabalho tem por objetivo analisar o impacto da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas instituições federais de educação tecnológica, identificando os principais desafios enfrentados e as estratégias adotadas

para a adequação à legislação nos âmbitos administrativo e acadêmico. Já seus objetivos específicos são:

- Descrever os principais dispositivos da LGPD aplicáveis às instituições públicas de ensino;
- Identificar as ações e políticas de adequação à LGPD implementadas por Institutos Federais e CEFETs;
- Examinar os desafios técnicos, administrativos e culturais enfrentados durante o processo de conformidade com a lei;
- Avaliar os impactos da LGPD sobre a gestão de dados acadêmicos, administrativos e de servidores; e
- Apontar boas práticas e recomendações que contribuam para o aprimoramento da governança de dados nessas instituições.

## II. REFERENCIAL TEÓRICO

### A. A Lei Geral da Proteção de Dados

A Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é o marco regulatório brasileiro sobre o tratamento de dados pessoais nos setores público e privado. [1] Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), busca garantir segurança jurídica e proteger a privacidade e os direitos fundamentais dos cidadãos nos ambientes digitais e físicos. [1]

Antes da LGPD, o Brasil tinha uma norma unificada sobre o tema, com apenas legislação dispersa, como o Marco Civil da Internet, o Código de Defesa do Consumidor e a Constituição Federal, que assegura a intimidade e o sigilo das comunicações. Essa fragmentação gerava lacunas e insegurança jurídica diante da onda crescente de digitalização. [8]

Portanto, a LGPD vem para suprir a ausência ao definir princípios como finalidade que garante o uso dos dados para propósitos legítimos, da necessidade garantindo a limitação ao mínimo necessário, da transparência garantindo informações claras sobre o uso, da segurança que promove a proteção técnica e administrativa e da prevenção que incentiva as ações para evitar danos. [8]

Além disso, para fiscalizar seu cumprimento, foi criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com competência para normatizar, orientar e aplicar sanções. [9]. A LGPD inaugura um paradigma jurídico e social ao tratar os dados como elementos da cidadania e da dignidade humana. [9]

Assim, promove uma cultura de proteção, responsabilidade e governança de dados, buscando equilibrar a inovação tecnológica, a segurança informacional e o respeito aos direitos dos cidadãos. [9]

### B. A Aplicação da LGPD no Setor Público Brasileiro

A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no setor público brasileiro representa um dos maiores desafios para a consolidação de uma política nacional de privacidade e de governança da informação. [2] Embora a legislação tenha caráter abrangente, impondo obrigações a todos os agentes que tratam dados pessoais, sua implementação na administração pública apresenta características e exigências específicas, decorrentes da natureza das funções estatais e do princípio da publicidade que orienta a gestão pública. [2]

Além disso, o artigo 23 da LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais por pessoas jurídicas de direito público deve observar a finalidade pública, ou seja, estar vinculado à execução de políticas públicas, à prestação de serviços ou ao cumprimento de obrigações legais. [5]

Nessa perspectiva, o tratamento de dados deve sempre atender ao interesse coletivo e não à conveniência da instituição ou de seus gestores. Essa diretriz visa assegurar que a utilização de informações pessoais em bases governamentais ocorra de forma legítima, transparente e proporcional. [5]

Segundo Saraiva, [2] a efetiva aplicação da LGPD na esfera pública exige o desenvolvimento de uma governança de dados estruturada, baseada em políticas institucionais claras, processos de auditoria, controle de acesso e gestão de riscos. Para isso, é fundamental a criação de comitês de privacidade e proteção de dados, bem como a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer - DPO*), responsável por orientar servidores, receber reclamações e atuar como canal de comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. [2]

Nesse contexto, muitos órgãos públicos ainda enfrentam dificuldades de adequação devido à ausência de equipes especializadas, a limitações orçamentárias e à falta de cultura organizacional voltada à proteção da privacidade. [2]

Essas barreiras se tornam mais evidentes em instituições descentralizadas, como universidades e institutos federais, que gerenciam grandes volumes de dados acadêmicos e administrativos. [2]

### C. A LGPD no Contexto Educacional

A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no contexto educacional apresenta particularidades que exigem atenção específica das instituições de ensino, sobretudo daquelas pertencentes à rede pública federal. [6]

As atividades educacionais envolvem o tratamento contínuo de dados pessoais de estudantes, servidores, terceirizados e parceiros, incluindo informações sensíveis como histórico escolar, dados de saúde, registros biométricos e socioeconômicos. [6]

Nesse sentido, as instituições de ensino passam a desempenhar papel central na implementação de políticas de privacidade e segurança da informação, devendo alinhar suas práticas administrativas e pedagógicas às exigências legais previstas na LGPD. [6]

Além disso, Candiani cita que o ambiente educacional é especialmente desafiador no cumprimento da legislação de proteção de dados, pois a coleta e o processamento de informações ocorrem em diferentes níveis institucionais e por múltiplos agentes. [6] A gestão adequada desses dados requer uma estrutura organizacional capaz de garantir o controle de acesso, a anonimização, o armazenamento seguro e a transparência nos processos. [6]

Ademais, para as instituições federais de educação tecnológica, o desafio de adequação à LGPD é ampliado pela complexidade administrativa e pela diversidade de sistemas informatizados utilizados na gestão acadêmica e administrativa. [3]

Essas instituições muitas vezes enfrentam obstáculos relacionados à ausência de políticas internas consolidadas, à necessidade de capacitação dos servidores e à carência de investimentos em infraestrutura de segurança da informação. Tais fatores dificultam a efetiva implementação dos princípios de finalidade, necessidade e segurança estabelecidos pela legislação, comprometendo a conformidade institucional. [3]

### III. METODOLOGIA

A metodologia define o percurso científico adotado para alcançar os objetivos desta pesquisa e fundamentar a análise dos resultados. Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, com foco na compreensão dos impactos da implementação da LGPD em uma instituição pública de ensino tecnológico.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa combina levantamento bibliográfico e análise documental, aliados a um estudo de caso único, centrado no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). O levantamento bibliográfico abrange obras, legislação, artigos científicos e publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados que tratam da proteção de dados pessoais no setor público e em instituições educacionais.

Já a análise documental envolve o exame de materiais institucionais do CEFET-MG, tais como resoluções, portarias, políticas de segurança da informação, planos de adequação à LGPD, relatórios de gestão e comunicações oficiais disponíveis em portais institucionais e de transparência.

O estudo de caso foi escolhido como estratégia metodológica por possibilitar uma análise aprofundada de um fenômeno contemporâneo em seu contexto real. A escolha do CEFET-MG justifica-se por sua relevância histórica, seu porte institucional e sua representatividade no cenário da educação tecnológica federal. A investigação busca compreender como essa instituição tem conduzido o processo de adequação à LGPD, identificando os principais desafios enfrentados, as medidas implementadas e os resultados alcançados até o momento. Essa análise permitirá compreender o grau de maturidade da governança de dados e as implicações administrativas e acadêmicas da nova legislação no ambiente institucional.

Os dados coletados foram submetidos à análise de conteúdo, que consiste em um conjunto de técnicas sistemáticas e objetivas para a descrição e interpretação das informações obtidas. A análise será organizada em categorias temáticas previamente definidas, como adequações normativas, estruturas de governança e de segurança da informação, capacitação institucional e impactos administrativos e acadêmicos.

Essa categorização permitirá evidenciar os avanços e as limitações do processo de implementação da LGPD no CEFET-MG, oferecendo subsídios para reflexões sobre boas práticas de proteção de dados no âmbito da educação pública federal. Ademais, foi feita uma análise SWOT do cenário para o CEFET-MG para entender o grau de maturidade da instituição.

Por fim, a pesquisa respeitará os princípios éticos da investigação científica e da própria LGPD, assegurando a utilização exclusiva de fontes públicas e institucionais, sem identificação de indivíduos. Dessa forma, o estudo busca contribuir para o fortalecimento da governança de dados e da cultura de proteção da privacidade nas instituições de ensino federais, por meio de uma análise crítica e contextualizada do processo de adequação do CEFET-MG à Lei Geral de Proteção de Dados.

### IV. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, apresentaremos e analisaremos os resultados obtidos a partir da pesquisa documental realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais tendo como foco a implementação da LGPD. A análise busca compreender como a instituição vem se adequando às exigências legais, identificar os desafios enfrentados e discutir as práticas de governança e de segurança da informação adotadas. Os resultados foram organizados em quatro eixos temáticos, previamente definidos na metodologia: adequações normativas, estruturas de governança e segurança da informação, capacitação institucional e impactos administrativos e acadêmicos.

#### *A. Adequações Normativas e Institucionais*

A análise documental revelou que o CEFET-MG iniciou seu processo de adequação à LGPD a partir de 2020, conforme a Tabela I, com a publicação de portarias internas e a criação de grupos de trabalho voltados à conformidade legal. Entre as medidas normativas identificadas, destaca-se a instituição de uma Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, elaborada em consonância com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.709/2018. Essa política define diretrizes gerais para o tratamento de dados pessoais, estabelece responsabilidades internas e orienta o uso de sistemas eletrônicos que processam informações de servidores, discentes e terceirizados.

Observou-se também a criação de um Comitê de Governança e Proteção de Dados, vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão da Informação, responsável por acompanhar as

| Documento                                   | Descrição   | Data       | Link |
|---|---|------------|------|
| Política de Privacidade e Proteção de Dados | Resolução que aprova a política interna da instituição  | 13/09/2023 | [1]  |
| Portal LGPD – CEFET-MG                      | Página oficial sobre ações e documentos da LGPD         | 2023       | [2]  |
| Grupo de Trabalho LGPD                      | Informações sobre o grupo de trabalho institucional     | 30/09/2022 | [3]  |
| Políticas, Normas e Procedimentos           | Página com documentos normativos e orientações internas | 30/09/2025 | [4]  |
| Resolução Comitê de Governança de Dados     | Detalha atribuições e competências do comitê            | 31/08/2023 | [5]  |

Tabela I

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS À LGPD. FONTE: ELABORADA PELO AUTOR.

ações de implementação da LGPD na instituição. Esse comitê atua na revisão de fluxos de informação, no mapeamento de processos que envolvem dados pessoais e na proposição de medidas corretivas. Embora os avanços sejam significativos, o levantamento indica que a consolidação dessas normas ainda está em curso, especialmente no que se refere à formalização de procedimentos padronizados para todas as unidades do CEFET-MG, que possui estrutura multicampi.

### B. Governança e Segurança da Informação

Do ponto de vista da governança e da segurança da informação, observa-se a adoção de práticas conforme a norma ISO/IEC 27001, com destaque para medidas como o controle de acesso, a revisão de perfis de usuários, as políticas de senhas e o alinhamento de servidores e bancos de dados aos critérios de proteção da LGPD.

A documentação institucional (Tabela I) também comprova a incorporação de cláusulas contratuais de confidencialidade e a busca por rigor nos contratos de tecnologia. Contudo, permanecem como entraves estruturais as limitações tecnológicas e a escassez de especialistas, o que reforça a necessidade de investimentos continuados e de políticas públicas de fomento à qualificação técnica dessa força de trabalho.

Além disso, no eixo da capacitação institucional e da cultura de privacidade, os registros oficiais revelam a implementação de ações educativas, palestras, oficinas e campanhas voltadas à sensibilização sobre os princípios da LGPD e a importância da segurança da informação.

Esses esforços, sistematizados nos documentos organizacionais consolidados na Tabela I, são fundamentais para construir uma cultura de privacidade sólida. Entretanto, o estágio atual ainda revela práticas administrativas tradicionais e descentralizadas, o que evidencia a necessidade de padronização dos fluxos de tratamento e de fortalecimento permanente das políticas de capacitação, conforme os documentos institucionais.

### C. Capacitação Institucional e Cultura de Privacidade

No eixo da capacitação institucional, o CEFET-MG tem promovido atividades de sensibilização e formação voltadas aos servidores, docentes e técnicos-administrativos. Foram identificadas ações, como palestras, oficinas e campanhas informativas, que abordam os princípios da LGPD, a importância da segurança da informação e as responsabilidades individuais no manuseio de dados pessoais.

Essas iniciativas visam consolidar uma cultura organizacional de privacidade, reconhecendo que a efetividade da lei depende não apenas de mecanismos normativos e tecnológicos, mas também da mudança de comportamento e de mentalidade dos agentes públicos.

Apesar dos esforços, os documentos institucionais analisados indicam que a cultura de proteção de dados ainda está em desenvolvimento, conforme a Tabela I. Muitos setores mantêm práticas administrativas tradicionais, com armazenamento descentralizado de informações e ausência de padronização nos fluxos de tratamento de dados.

Essa realidade reforça a necessidade de continuidade das ações de capacitação, associadas à institucionalização de rotinas e procedimentos que garantam a conformidade permanente às exigências da LGPD.

### D. Impactos Administrativos e Acadêmicos

A implementação da LGPD no CEFET-MG tem gerado impactos significativos nas áreas administrativa e acadêmica. Do ponto de vista administrativo, observa-se o fortalecimento da transparéncia responsável, em que o princípio da publicidade é equilibrado com a proteção da privacidade.

Processos de gestão de pessoal, contratos e registros internos passaram a adotar critérios mais rigorosos para o acesso e o compartilhamento de informações. No âmbito acadêmico, os ajustes incluem a revisão de formulários de matrícula, a adequação de sistemas acadêmicos e o cuidado no uso de dados de alunos em pesquisas e publicações.

Os resultados indicam que, embora o processo de conformidade ainda esteja em fase de aprimoramento, o CEFET-MG tem avançado na construção de um modelo institucional alinhado aos princípios da LGPD. A experiência da instituição revela que a efetiva proteção de dados demanda um esforço coletivo, envolvendo gestão, tecnologia e formação humana.

Assim, os impactos da LGPD transcendem o campo jurídico e configuram-se como um vetor de modernização administrativa e de fortalecimento da ética pública no contexto educacional.

### E. Análise SWOT

A matriz SWOT sintetiza os principais fatores internos e externos que influenciam o processo de adequação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Essa ferramenta estratégica



Figura 1. Análise SWOT do CEFET-MG. Fonte: elaborado pelo autor.

permite compreender de forma integrada os pontos fortes (forças) e pontos fracos (fraquezas) da instituição, bem como as oportunidades e ameaças provenientes do ambiente externo que podem impactar o alcance da conformidade legal e a consolidação da governança de dados conforme a Figura ??

No quadrante das forças, destacam-se os elementos internos que favorecem a implementação da LGPD, como a existência de uma estrutura administrativa consolidada, a criação de um Comitê de Governança e Proteção de Dados e a elaboração de uma Política Institucional de Privacidade. Esses fatores indicam que o CEFET-MG possui uma base organizacional sólida e um compromisso institucional com a ética, a transparência e a segurança da informação, condições indispensáveis à efetividade da legislação.

Em contrapartida, as fraquezas refletem limitações internas que ainda dificultam o pleno cumprimento da LGPD. Entre elas, observam-se a carência de profissionais especializados, a fragmentação da infraestrutura tecnológica, a ausência de padronização nos procedimentos entre os campi e a falta de um programa contínuo de capacitação. Essas deficiências apontam para a necessidade de investimentos estratégicos na formação de pessoal, na integração de sistemas e no fortalecimento da cultura organizacional voltada à proteção de dados.

As oportunidades são fatores externos que podem potencializar o avanço da instituição no processo de adequação. Dentre elas, destacam-se as possibilidades de parcerias com outras instituições da Rede Federal e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como o avanço das tecnologias de governança digital e das políticas públicas de transformação digital do Governo Federal. Essas condições externas podem favorecer a adoção de práticas inovadoras e o compartilhamento de experiências bem-sucedidas entre as instituições públicas de ensino.

Por outro lado, as ameaças decorrem de fatores externos que podem comprometer a sustentabilidade do processo de conformidade. As restrições orçamentárias, a rápida evolução das ameaças cibernéticas, o risco de incidentes de segurança e a descontinuidade de políticas institucionais decorrente de

mudanças administrativas constituem fatores que demandam atenção contínua da gestão. Tais ameaças reforçam a importância da continuidade administrativa e da criação de mecanismos permanentes de controle e prevenção. Em síntese, a análise SWOT demonstra que o CEFET-MG apresenta um cenário favorável à consolidação da proteção de dados, alicerçado em um comprometimento institucional crescente, mas que ainda requer o aperfeiçoamento de sua estrutura tecnológica e a institucionalização de uma cultura permanente de privacidade. Assim, a matriz SWOT evidencia que o sucesso da adequação à LGPD depende da capacidade da instituição de transformar suas forças em vantagens competitivas e de mitigar suas fragilidades por meio do aproveitamento de oportunidades externas e da gestão estratégica das ameaças.

## V. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar o impacto da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), buscando compreender os desafios, as estratégias de adequação e os efeitos dessa legislação sobre a gestão administrativa e acadêmica da instituição. A análise, fundamentada em uma abordagem qualitativa e descritiva, evidenciou que a adequação à LGPD é um processo gradual, complexo e multidimensional, envolvendo aspectos jurídicos, tecnológicos, organizacionais e culturais.

Os resultados demonstraram que o CEFET-MG tem avançado de forma consistente na implementação da LGPD, com destaque para a criação de instrumentos normativos, como a Política de Privacidade e o Comitê de Governança e Proteção de Dados. Essas medidas representam marcos institucionais importantes, pois estabelecem diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais e consolidam a responsabilidade administrativa pelo uso ético desses dados.

Outro ponto relevante identificado foi o esforço de capacitação e conscientização dos servidores, o que revela o reconhecimento, por parte da instituição, de que a conformidade à LGPD ultrapassa o mero cumprimento formal da legislação e exige a consolidação de uma cultura de privacidade e de segurança da informação. Tais ações têm contribuído para fortalecer a governança institucional e promover a integração entre os setores administrativo e acadêmico, favorecendo a adoção de práticas mais seguras e transparentes no tratamento de dados pessoais.

Conclui-se que a implementação da LGPD no CEFET-MG tem gerado impactos positivos na modernização da gestão pública educacional, estimulando a adoção de políticas de governança de dados e ampliando o compromisso institucional com a ética, a transparência e a proteção da privacidade. Contudo, o processo de conformidade ainda requer continuidade, especialmente no que se refere à consolidação de mecanismos permanentes de controle, à ampliação da infraestrutura tecnológica e à institucionalização de uma política de formação continuada sobre proteção de dados.

Por fim, este estudo reforça a importância de novas pesquisas sobre a aplicação da LGPD em outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a fim de possibilitar análises comparativas e o compartilhamento de boas práticas. A experiência do CEFET-MG demonstra que a proteção de dados pessoais não deve ser compreendida apenas como uma obrigação legal, mas também como um princípio estruturante da governança pública contemporânea e como um instrumento de valorização dos direitos fundamentais e da cidadania no ambiente educacional.

## REFERÊNCIAS

- [1] S. d. C. D. d. Almeida and T. A. Soares, “Os impactos da lei geral de proteção de dados-lgpd no cenário digital,” *Perspectivas em Ciência da Informação*, vol. 27, pp. 26–45, 2022.
- [2] H. S. da Silva Saraiva and R. T. de Brito, “A implementação da lei geral de proteção de dados no setor público,” 2020. [Online]. Available: <http://congesp2018.rn.gov.br/anais/v-14/Hemily%20Saraiva.pdf>
- [3] F. Gaffree and A. Tauille, “A lgpd nos institutos e centros federais de educação ciência e tecnologia do brasil,” 2023.
- [4] M. E. Fernandes and A. P. E. Nuzzi, “Fundamentos da lei geral de proteção de dados (lgpd): uma revisão narrativa,” *Research, Society and Development*, vol. 11, no. 12, pp. e310 111 234 247–e310 111 234 247, 2022.
- [5] T. Limberger, “Lei geral de proteção de dados (lgpd) e a lei de acesso à informação pública (lai): um diálogo (im) possível? as influências do direito europeu,” *Revista de Direito Administrativo*, vol. 281, no. 1, pp. 113–144, 2022.
- [6] I. F. Candiani and O. J. Pereira, “Lei geral de proteção de dados (lgpd) nas instituições de ensino: desafios formativos para sua aplicação e gestão,” *Cadernos da FUCAMP*, vol. 27, 2024.
- [7] L. M. dos Santos, A. A. S. Faddoul, O. A. F. da Silva, C. S. B. da Silva, and J. V. Miguel, “O impacto da lgpd nas políticas públicas de infraestrutura no brasil,” *Revista Foco*, vol. 17, no. 6, pp. e5516–e5516, 2024.
- [8] P. G. DE SIQUEIRA, “A lei geral de proteção de dados (lgpd) no brasil: desafios e impactos nas relações de consumo no ambiente digital a lei geral de proteção de dados (lgpd) no brasil: desafios e impactos nas relações de consumo no ambiente digital,” 2024. [Online]. Available: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/ArtigOs/67890/a-lei-geral-de-proteo-de-dados-lgpd-no-brasil-desafios-e-impactos-nas-relaes-de-consumo-no-ambiente-digital>
- [9] A. E. N. Reymão, L. A. Oliveira, and S. E. C. Koury, “A lgpd e a fiscalização da governança corporativa de proteção de dados,” *Revista do Direito Público*, vol. 18, no. 2, pp. 30–47, 2023.